LEI Nº 3.153/2018

"Dá nome à Creche Pró-Infância que passa a se denominar Creche Municipal Dona Zuleica Machado Malta."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de CRECHE MUNICIPAL DONA ZULEICA MACHADO MALTA, a Creche Pró-Infância localizada na Av. Amazonas, nº 2.141, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal